Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTND GXTZK W7G9W PHPFK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Salto do Lontra
Rua Curitiba, 435 - SALTO DO LONTRA/PR

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Contratos Bancários
Processo nº: 0003885-68.2025.8.16.0149

AUTO DE AVALIAÇÃO

Resultado da Diligência: **Positivo Outros (PO)**

Certifico que, em cumprimento à decisão judicial nos autos em epígrafe, diligenciei junto ao endereço constante no mandado, oportunidade em que **PROCEDI A AVALIAÇÃO** dos seguintes bens constantes no mandado, de propriedade do requerido **DIRCEU MUSSATO** conforme descrição:

a. dos bens

a.1. 725,00m2 do Lote Rural 83, da Gleba 108-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Salto do Lontra/PR., com área total de 5.700,00m2, com limites, confrontações e demais características constantes da Matrícula Imobiliária da Comarca de Salto do Lontra/PR., 15.065.

b. da metodologia

A avaliação realizada por Oficial de Justiça se dá por estimativa, uma vez que este servidor não possui conhecimento técnico especificamente na área de avaliações de imóveis e propriedades rurais. Todavia, no caso em tela, adotou-se como parâmetro os valores apresentados pela **Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Economia Rural – DERAL, Divisão de Estatística Básica, por meio da Tabela de Preços Médios de Terras Agrícolas,** em Reais por hectare detalhado por classe de capacidade e por município.

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2026 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Salto do Lontra		131.200	107.100	84.900	51.500	35.100	14.500

c. da avaliação

Considerando as condições e características do imóvel, a qualidade estrutural, sua localização, bem como considerando a metragem do imóvel, que corresponde a 0,0725 hectares, e considerando o valor médio do hectare no município, avalio o bem (fração de 725 metros quadrados) no valor total de **R$ 9.512,00 (nove mil quinhentos e doze reais).**
O referido é verdade. Dou fé.

Salto do Lontra, 22 de junho de 2026.

CLEVERTON PAULO DAS CHAGAS
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTND GXTZK W7G9W PHPFK